



PRIMEIRA ERRADA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Considerando os questionamentos relacionados ao item 8.2.1 da Tomada de Preços 001/2020, e para que não pairam dúvidas quando as exigências de habilitação, e considerando que o subitem 8.2.2 é o que traz as exigências de Comprovação de acervo técnico (CAT), e não o subitem 8.2.1

Decide-se publicar a presente errata.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.2.1 Apresentação de Atestado de Qualificação Técnica Operacional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante e do profissional que faça parte do quadro técnico da licitante.

LEIA-SE:

8.2.1 Apresentação de Atestado de Qualificação Técnica Operacional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, a retificação a ser feita é mínima.

Queluzito, 06 de maio de 2020.

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação